

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA
BAHIA- UFRB ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO EXERCÍCIO DE 2025**

Parecer da Auditoria Interna acerca da Prestação de Contas do exercício de 2025 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, em atendimento ao determinado no Art.15 da Instrução Normativa de nº 05/2021 da Controladoria Geral da União.

Elaborado pela equipe da Auditoria Interna: Igor Dantas Fraga,
Siméa Azevedo Brito Borges e Aline Barbosa de Oliveira

09 de abril de 2026
Cruz das Almas – BA

1. INTRODUÇÃO

A unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, emite esse parecer com vistas a atender ao do Art. 15 da Instrução Normativa - IN nº 05/2021, que determina:

Art 15. As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

Desta forma, o objetivo deste trabalho é expressar uma opinião, conforme versa o Art. 16 dessa mesma IN ora citada:

Art. 16. O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Desta forma, o escopo deste Parecer está limitado a:

a) orientação do art. 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, expressando opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE 2024, sobre a adequação dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos instituídos na UFRB.

b) avaliar o Relato Integrado da UFRB, exercício 2025, sob o aspecto formal, estabelecido pelo TCU, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no relatório, exceto questões pontuais observadas no decorrer da leitura.

Ainda que este parecer apresente informações com base nos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2025, esclarece-se que demais informações sobre a atuação da Auditoria Interna constam no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna –

RAINT 2025, que pode ser consultado no sítio oficial da Auditoria Interna da UFRB (em: <https://www.ufrb.edu5.br/auditoria/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-aint>).

2. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

Considerando o art. 16 da IN 05/2021 que estabelece que esse parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, serão apresentados a seguir os trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no PAINT 2025 que possibilitaram o respaldo necessário para as conclusões relacionadas à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, avaliar a conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração de demonstrações contábeis e financeiras; e o alcance dos objetivos operacionais.

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o alcance dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de avaliação, realizados em 2025:

Ação de Avaliação - Emitir Parecer da Prestação de Contas anual da UFRB - Avaliar a conformidade da gestão de resíduos de obras na UFRB com a legislação vigente, identificando melhorias para promover práticas sustentáveis e assegurar a destinação adequada dos resíduos.

Ação de avaliação - Avaliar o controle e a gestão de resíduos de obras- Remanejada 2026 - O trabalho teve como objetivo geral: verificar a continuidade de ações de gerenciamento de riscos que porventura tenham sido efetivadas, ou não, nas unidades beneficiadas anteriormente pelas consultorias para gestão de riscos.

Ação de avaliação - Avaliar o acervo bibliográfico nos Centros de Ensino -Avaliar a conservação do acervo bibliográfico nos Centros de Ensino quanto a estrutura física e acondicionamento.

Ação de avaliação - Avaliar a estrutura de gestão da pós graduação e os resultados de seus programas - Avaliar a estrutura de gestão de pessoas e a organização

administrativa da PPGCI com avaliação conjunta dos resultados dos programas de pós graduação stricto sensu da UFRB

Ação de avaliação - Realizar auditoria contínua de análises resultantes dos alertas da ferramenta Alice da CGU- Realizar o acompanhamento preventivo dos alertas gerados pelo ALICE para evitar o dispêndio indevido de recursos públicos.

Ação de avaliação - Emissão de Nota de Auditoria - Verificar as condições de entrega das obras em andamento da Sede Administrativa do Centro de Ciências da Saúde CCS

Ação de avaliação - Emissão de Nota de Auditoria - Alerta quanto ao risco de gestão no controle de entregas no sistema POLARE/UFRN em 2025 decorrente das demandas de readequação dos artefatos para o novo ano de 2025 e dificuldades técnicas no sistema

3- ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas materializada no Relato Integrado da UFRB, referente ao exercício de 2025, utilizou como referência para avaliação as diretrizes estabelecidas na Decisão Normativa - DN nº 198/2022 do Tribunal de Contas da União - TCU, que estabelece os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, elencados ao Anexo II desta Decisão Normativa, as quais foram adotadas como princípios nesta avaliação.

Também foi observado o atendimento dos princípios estabelecidos no Art. nº 4 da Instrução Normativa TCU 84/2020.

Outra referência utilizada foi o documento “*Relatório de Gestão- Guia para elaboração na forma de relato integrado*” elaborado e disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União-TCU. Tal documento contém as regras sobre prestação de contas estabelecidas na IN TCU nº 84/2020 e sobre o conteúdo do relatório estabelecido na Decisão Normativa TCU 198/2022.

Desta forma, o Relatório de Gestão da UFRB, referente ao exercício de 2025, foi analisado sob os seguintes aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relato Integrado; e

● Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

Assim, segue o resultado das análises realizadas.

3.1. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO.

Para este quesito se requer uma apresentação dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade do relato integrado.

Na análise realizada, observou-se que a mensagem do dirigente foi apresentada, de modo geral, conforme requer a normativa, registrando explicitamente o reconhecimento de sua responsabilidade como preconiza a normativa, e apresentando informações quantitativas e qualitativas, que demonstram em formato objetivo, os avanços das atividades ofertadas pela UFRB no exercício de 2025. Embora não tenha contemplado uma análise comparativa com as metas registradas no PDI, o que, em termos ideais, demonstraria se esses avanços apresentados guardam relação direta com as metas fixadas para atender aos objetivos de curto e longo prazo, a mensagem do dirigente máximo cumpre a exigência normativa.

3.2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Para esse tópico, a diretriz estabelecida requer que sejam apresentadas informações que identifiquem missão e visão, a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo que a Unidade de Prestação de Contas - UPC atua e o modelo de negócios, abordando:

- a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;
- b) principais normas direcionadoras de sua atuação;
- c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros);

d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários;

e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor;

f) informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;

g) relação com o ambiente externo e clientes.

Assim, da análise realizada, observou-se que em sua maioria os itens acima estão em conformidade com as diretrizes estipuladas, exceto pela ausência de informações sobre contratos de gestão firmados e a forma que são integrados no valor gerado pela UFRB.

3.3. RISCO, OPORTUNIDADE E PERSPECTIVAS.

É esperado neste capítulo que sejam apresentados os resultados da avaliação de riscos, com informações que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

a) os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos;

b) as principais oportunidades identificadas;

c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;

d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

Da análise desse item, identifica-se que o cenário relacionado a gestão de riscos na UFRB permanece o mesmo dos anos anteriores, ou seja, ainda não foi implementada a gestão de riscos na Instituição o que impossibilita que se apresente riscos específicos que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos, bem como as fontes específicas de riscos e oportunidades.

Dessa forma, assim como em anos anteriores, os elementos apresentados se referem mais às oportunidades de melhoria e a avaliação das oportunidades apresentadas como resultado das ações de orientação e incentivo à implementação da gestão de riscos na UFRB realizadas pela Auditoria Interna, que no ano de 2025 ampliou tais ações ao realizar consultorias do tipo facilitação com o objetivo de treinar dois centros de ensino e uma pró-reitoria no sentido de materializar planos de tratamentos de riscos identificados em consultorias em exercícios anteriores, também ofertadas pela auditoria interna. Tal iniciativa, representa mais uma busca por reforçar a importância da gestão conhecer seus riscos, tratá-los e aperfeiçoar os mecanismos de governança institucional.

Assim, segue-se a perspectiva de que a gestão da UFRB, que registra reconhecimento da importância e necessidade de fortalecimento da governança e gestão de riscos, avança em alguns passos práticos no compromisso em consolidar a implementação da Gestão de Riscos de forma institucional, como por exemplo a execução da Política que foi aprovada em 2025 e a definição de uma unidade administrativa que tenha como atribuição executar ações práticas para lidar diretamente com assuntos relacionados à Gestão de Riscos, a partir de 2026.

Diante do exposto, o capítulo não atende integralmente aos elementos de conteúdo requeridos pela DN 198/2022.

3.4. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Para que a Instituição atenda ao que se pretende esse tópico é preciso apresentar respostas aos seguintes questionamentos: Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?; e Quais os principais resultados alcançados pela organização? Desta forma, a análise do que consta no Relato Integrado buscou identificar informações que contemplassem respostas a estes quesitos.

Sendo assim, como resposta apresentou-se: Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período; Planos de curto prazo da organização com a comparação dos resultados alcançados e as metas definidas; e Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação com seus

principais desafios, principais avanços e ações futuras por unidade, atendendo assim de modo satisfatório o que se pede.

Há que se destacar que o formato de apresentação e diagramação da relação entre objetivos estratégicos e seus indicadores melhorou, tornando mais simplificado o acesso aos dados e a comparação entre metas e execução. Como sugestão de melhoria, apenas sugere-se que mesmo que em anexo, todos os indicadores sejam listados com seus respectivos resultados, no formato exitoso já presente no atual relato gerencial.

Quanto ao quesito sobre o apoio da estrutura de governança da UFRB para a capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo, considera-se a necessidade da retomada das reuniões do comitê de governança e da instituição de uma estrutura administrativa de suporte à governança na UFRB, ao passo que destaca-se que o que se apresenta são os resultados das ações das unidades de instâncias de apoio a governança, quais sejam a Auditoria Interna, Ouvidoria, Correição, que dentro das suas competências buscam agregar valor a curto, médio e longo prazo a gestão da UFRB, atendendo assim parcialmente ao que se pede.

3.5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Nesta seção, espera-se a evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes, extraídos das demonstrações contábeis e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.

O capítulo atende, em sua maioria, aos elementos de conteúdo requeridos que são aplicáveis à instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas, exceto no que se refere à apresentação de possíveis conclusões de auditorias internas e externas e as medidas adotadas, conforme determinado na DN. Tal fato se dá por não ter sido contemplado na matriz de riscos do planejamento da Auditoria Interna do exercício de 2025 ações relacionadas a essa área. Semelhantemente, não houve ações de auditorias externas nessa temática.

No entanto, ainda que não tenham sido realizadas ações de auditoria nessa área em 2025 é importante registrar que das informações apresentadas algumas inconsistências registradas em auditorias anteriores persistem, repercutindo na impossibilidade de que as demonstrações contábeis reflitam fidedignamente a realidade econômico-financeira e patrimonial, são eles:

- Ausência de atualização de registro de depreciação e amortização, em critérios auditáveis com suporte do sistema integrado exigido atualmente pela União-SIADS;
- Registros dos Bens Móveis que não refletem integralmente a realidade patrimonial do órgão;
- Ausência de abordagem de custos que amparem decisões gerenciais estratégicas;

Ademais, no bojo da apresentação do desempenho orçamentário, destaca-se que a arrecadação própria alcançou o seu melhor resultado de 2022 a 2025, o que representa um indicador positivo em um cenário também bem representado de pressões orçamentárias crescentes e desafios de gestão financeira das IFES que enfrentam sucessivos contingenciamentos.

3.6. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS.

Consta no Relato Integrado alguns *links* que auxiliam a ampliar a compreensão do Relatório, conforme atendimento aos princípios de transparência e clareza para sociedade.

3.7. RESULTADOS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO

Como é possível observar no quadro 01, o Relato Integrado da UFRB apresentou 68% de aderência aos itens requeridos na DN 198/2022, percentual um pouco melhor que o ano anterior, porém ainda baixo demonstrando que ainda persiste a necessidade de algumas melhorias no documento apresentado para a prestação de contas da UFRB de modo a contemplar de maneira satisfatória todos os elementos requeridos no normativo. O quadro 01 mostra o resultado dessa avaliação.

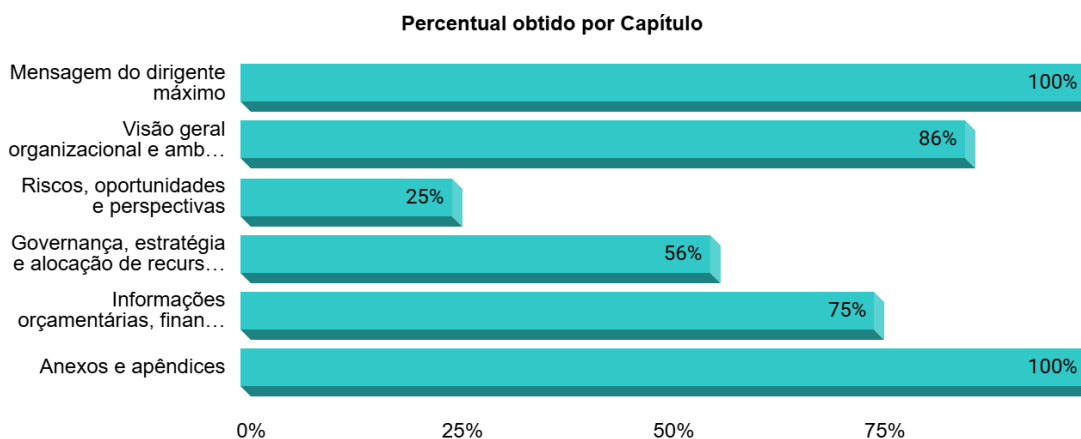
Quadro 01 – Avaliação Geral do percentual de aderência aos elementos de conteúdo

Total de itens da avaliação	26	
Total de itens aplicáveis	23	
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	69	
Total de pontos obtidos / Percentual de aderência	46	67%

Fonte: Extraído dos registros efetuados na planilha de auto-avaliação do TCU em 2026

Visando demonstrar e apresentar uma análise mais direcionada aos itens que carecem de mais atenção para ajustes na próxima prestação de contas, segue o gráfico 01 que apresenta o percentual de aderência aos elementos de conteúdo do relatório de gestão.

Gráfico 01 – Percentual de Aderência ao conteúdo por capítulo do RG



Fonte: Adaptado da planilha de auto-avaliação do TCU, pela Auditoria Interna da UFRB em 2026.

Conforme se observa no gráfico 01, houve melhoria na apresentação do RG no que tange à aderência ao conteúdo. Do histórico dos pareceres do RG apontava-se pelo menos 3 itens abaixo de 50% de aderência ao conteúdo, conforme ferramenta de autoavaliação do RG disponibilizada pelo TCU. Destes itens, apenas o item que está

relacionado a Riscos, oportunidades e perspectivas permanece com índice abaixo de 50% de aderência ao conteúdo.

Quanto a esta realidade, a Auditoria Interna há alguns anos tem dialogado, orientado por meio de treinamentos e recomendada a gestão da UFRB quanto à necessidade de materializar a gestão com base em riscos com vistas a uma melhor governança e alocação dos recursos, contudo até o presente poucos avanços são identificados nessa temática, sendo um deles a atualização da Política de Riscos da UFRB. Nesse sentido, espera-se que esse documento venha representar mais uma iniciativa para a mudança de cultura organizacional da gestão na UFRB na busca por maiores e mais consistentes avanços com vistas ao alcance dos propósitos traçados.

Quanto aos outros dois itens que já figuraram com índice abaixo de 50% em aderência do conteúdo, quais sejam: mensagem do Dirigente e Governança e Estratégia, no exercício 2025 passaram a apresentar 100% de aderência no conteúdo da mensagem do Dirigente e 56% no conteúdo sobre Governança e Estratégia. Tal melhoria confirma que temos elementos suficientes para apresentar um Relatório de Gestão no formato de Relato Integrado mais alinhado com o que as normativas requerem.

3.8. ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 84/2020.

O Art 4º estabelece que são princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas.

- a) foco estratégico e no cidadão;
- b) conectividade da informação;
- c) relações com as partes interessadas;
- d) materialidade;
- e) concisão;
- f) confiabilidade e completude;
- g) coerência e comparabilidade;
- h) clareza

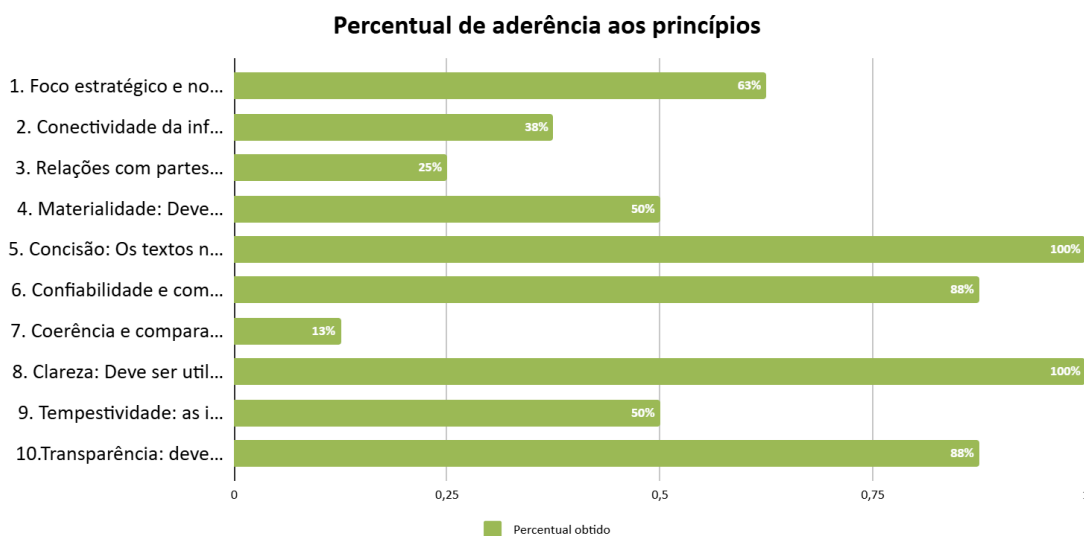
i) tempestividade;

j) transparência.

Na análise realizada a partir da ferramenta de auto-avaliação do RG disponibilizada pelo TCU, evidenciou-se que houve melhoria na qualidade da apresentação do RG, ao identificar avanços em quase todos os princípios que regem a apresentação do RG no formato de Relato Integrado.

O gráfico 02 apresenta o resultado percentual da aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão no exercício 2025.

Gráfico 02 – Percentual de Aderência aos Princípios para elaboração do RG



Fonte: Adaptado da planilha de auto-avaliação do TCU, pela Auditoria Interna da UFRB, em 2025.

Do Gráfico 02, identifica-se que houve considerável melhoria no resultado geral da avaliação dos percentuais de aderência aos princípios para a elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2025, em comparação com o ano anterior. O destaque de avanço em melhorias é visualizado nos princípios relacionados a foco estratégico no cidadão e materialidade, figurando atualmente com percentual de 63% e 50%, respectivamente, quando antes representavam 25% e 0%, respectivamente. Tal melhoria demonstra o propósito da Instituição em demonstrar melhor na sua prestação de contas os resultados das suas ações na busca por atingir sua missão de atender as demandas da sociedade. Esta constatação se confirma no fato de como tem sido aperfeiçoada a apresentação de

elementos que visam proporcionar mais transparência ao RG, afinal o percentual de aderência ao princípio da transparência que era 63% no exercício anterior, passou para 88% em 2025.

Ademais, permanecem com baixo índice de aderência aos princípios constantes na IN 84/2020-TCU, o item de coerência e comparabilidade (princípio que requer uma base histórica e coerente dos resultados apresentados, bem como comparação com instituições similares), que embora tenha avançado de 0% para 13%, não se identificou evidências de apresentação dos resultados alcançados e a contextualização do cenário externo e análise comparativa com os resultados de outras IFES. De forma semelhante não se identifica de modo evidente uma contextualização dos resultados com o cenário externo, as ameaças e oportunidades, havendo apenas demonstração de evolução histórica da parte orçamentária e financeira.

Por fim, é importante destacar que quanto ao item conectividade da informação não houve evolução, permanecendo este com 38% de aderência. Reafirma-se o entendimento do parecer anterior de que tal fato se deve à manutenção da ausência de vinculação das informações financeiras com o valor gerado financeiro e não financeiro e aos custos, bem como a manutenção da não apresentação da alocação de recursos e custos associados e apropriados pelos grandes processos, projetos e atividades da UFRB. E isto ocorre por consequência da ausência na UFRB de uma metodologia de coleta e análise baseada em centros de custos que seja capaz de apresentar tais resultados, também pelo fato de que a gestão não atua materialmente com base em governança e integridade, restando impossibilitada a obtenção dos resultados requeridos.

4- PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.

Referente ao Inciso III da IN n° 05/2021 a Auditoria Interna esclarece que não constou do PAINT/2024 ação específica de avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da UFRB, não sendo possível emitir opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos atinente a tais informações.

Ademais, a avaliação realizada pela auditoria restringiu-se a verificação da publicação das Demonstrações Contábeis e se as informações financeiras apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2025 estavam dentro dos parâmetros estabelecidos pela Decisão Normativa nº 198/2022 (Anexo II) e pela Instrução Normativa nº 84/2020, aplicáveis ao processo de prestação de contas anual.

Dessa forma, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

A presente análise do conteúdo das demonstrações contábeis no presente exercício, ainda que limitada, não contradiz o conteúdo de análises de auditorias anteriores que recomendaram a regularização de pendências de escrituração históricas e a melhoria da qualidade das informações apresentadas nas Notas Explicativas referente aos próximos exercícios, de forma que se cumpra o objetivo de facilitar a compreensão das informações contábeis e seja aplicável de forma específica a realidade das informações contábeis da UFRB, e em conformidade com as NBC TSP. Dessa forma, no que tange a apresentação das informações nota-se alguma melhora no padrão gráfico observado anteriormente, sobretudo na utilização de tabelas mais simplificadas e conteúdos que se referem às informações que se apresentam em linguagem predominantemente técnica contribuindo de alguma forma para a clareza e compreensão para o cidadão leigo ainda que se note ainda a ausência de alguns registros contábeis necessários à melhor evidenciação do patrimônio da UFRB.

5- CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

As informações sobre a execução do PAINT/2025 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível em <https://www.ufrb.edu5.br/auditoria/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-raint>. Nesse sentido, com base nesses trabalhos, expressamos opinião sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no tocante à conformidade legal dos atos administrativos.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

O quadro 02 evidencia as avaliações que foram realizadas e as conclusões alcançadas, no tocante à conformidade das áreas avaliadas.

Quadro 02 - Conclusões alcançadas pelos serviços de avaliação da Auditoria Interna

Serviço	Conclusões alcançadas
Avaliação do controle e a gestão de resíduos de obras	A Ação de Auditoria sobre a Gestão de Resíduos da Construção Civil teve como objetivo avaliar como vinha se desenvolvendo o gerenciamento dos resíduos gerados nas obras executadas pela UFRB, considerando a necessidade de atendimento às normas ambientais aplicáveis e a inserção desse tema na dimensão ambiental das construções sustentáveis. Como resultado, constatou-se que, embora os processos licitatórios e contratos já trouxessem previsão formal relacionada aos resíduos da construção civil, esse tratamento ocorria de modo genérico, limitado à previsão de “bota fora”, sem definição clara sobre segregação por classe, destinação adequada, controle do transporte, local de descarte e procedimentos de acompanhamento pela fiscalização. Verificou-se, ainda, que o gerenciamento dos resíduos ficava, na prática, integralmente a cargo da contratada, sem atuação efetiva da fiscalização da UFRB quanto ao manuseio, controle e destinação dos resíduos gerados. Também foi identificado que a fiscalização se restringia, em regra, a verificar se o local da obra estava limpo ao final, sem relatórios específicos sobre a gestão de resíduos e sem controles capazes de demonstrar o cumprimento das exigências legais e ambientais. Além disso, constatou-se a inexistência, no âmbito da UFRB, de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Diante desse cenário, recomendou-se à unidade auditada a elaboração do PGRCC, em observância à Resolução CONAMA nº 307/2002, à Lei nº 12.305/2010 e à Lei nº 14.133/2021.
Avaliação do acervo bibliográfico nos Centros de Ensino	Foi realizada avaliação do acervo bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da UFRB, com o objetivo de verificar a conformidade das unidades quanto à estrutura física, segurança, acessibilidade, gestão do acervo e força de trabalho. Como resultado dos exames, foram identificados 3 achados de auditoria, relacionados: i) às deficiências de infraestrutura, segurança e acessibilidade nos prédios das bibliotecas; ii) às dificuldades na gestão do acervo, especialmente quanto à capacidade de guarda, aquisição de acervo digital, volume de livros doados sem catalogação e ausência de inventário; e iii) às fragilidades na estrutura de pessoal das Bibliotecas Central e Setoriais. Em decorrência desses achados, foram emitidas 7 recomendações voltadas à elaboração de plano de tratamento das demandas de infraestrutura, segurança e acessibilidade, com participação da Reitoria, Direções dos Centros de Ensino e unidades do Sistema de Bibliotecas; ao acompanhamento e supervisão do cumprimento das ações

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

	<p>pactuadas; à criação e execução de plano de ação único para enfrentamento das fragilidades relacionadas à gestão do acervo, com cronograma definido; à padronização de fluxos, rotinas e procedimentos comuns entre as Bibliotecas Setoriais; e à realização de estudo de redimensionamento de pessoal, com vistas a reduzir o risco de descontinuidade dos serviços ofertados. Tais recomendações foram devidamente incluídas no e-CGU e estão em monitoramento contínuo.</p>
<p>Auditoria contínua de análises resultantes dos alertas da ferramenta Alice da CGU</p>	<p>Seguindo as orientações da Controladoria Geral da União-CGU, no que tange à análise do conteúdo oriundo do recebimento por email de informes de licitação e alertas da inteligência artificial Alice-CGU sobre os processos de aquisição da UFRB. Em termos estatísticos, a análise alcançou 93 procedimentos no ano de 2025, com 6 processos que apresentaram eventos (como de suspensão e reabertura de licitação após melhoria do instrumento convocatório, a exemplo dos pregões nºs 90003/2025, 900011/2025 e 90015/2025). A Alice emitiu para todos esses processos 4 alertas, devidamente analisados, sendo que 3 se referiram à exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados, ao passo que o ideal é que se exija capital mínimo, o que se constatou no prosseguimento do processo licitatório; e destacou-se apenas um alerta que se referiu à exigência de carta de credenciamento, sendo que na análise documental se constatou que o documento de fato exigido no anexo I item 4.4 do referido edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023 foi a carta de solidariedade, estando assim de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, apesar de consumir mais horas do que o programado, (sobretudo pelo aumento de exigências da NLCC) o serviço de avaliação dos achados do Alice contribuiu para a confirmação da opinião de conformidade dos processos licitatórios da UFRB, e da diligência da Gestão de Licitações, que, para aperfeiçoamento, até suspendeu e reabriu procedimentos licitatórios para melhorar a legalidade e as melhores condições de competição, visando a melhor contratação possível.</p>
<p>Emissão de Nota de Auditoria sobre obras em andamento com atraso de conclusão</p>	<p>No âmbito da Nota de Auditoria nº 02/2025, a Auditoria Interna acompanhou o estado da obra e os procedimentos de fiscalização adotados, com vistas à avaliação pontual dos controles internos empregados e dos riscos de materialização de prejuízos relacionados à entrega da Obra Remanescente da Sede Administrativa do CCS. Foram identificadas fragilidades relevantes na execução contratual, como alagamentos na área do estacionamento, infiltrações em salas do pavimento superior, ausência de instalação da plataforma PCD, falta de gradil, danos à pintura e baixa qualidade no acabamento da obra. Durante o acompanhamento, verificou-se que parte das pendências já havia sido formalmente comunicada pela direção do Centro à CIMAM/PROPLAN, bem como que algumas providências corretivas foram adotadas no curso dos trabalhos, a exemplo da instalação da bomba hidráulica, da colocação de pontos de iluminação externa e da pintura da lateral externa, embora</p>

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

	<p>permanecessem pendências relevantes, como a realocação do piso do estacionamento. Diante dos achados, foram emitidas recomendações à CIMAM/PROPLAN/Gabinete da Reitoria para abertura de processo de aplicação de penalidade à empresa responsável, em razão do atraso e da baixa qualidade da execução da obra, bem como para realização de estudo sobre a qualidade do acompanhamento da fiscalização, com vistas ao aperfeiçoamento dos controles.</p>
Consultoria do tipo facilitação para elaboração dos Planos de Tratamento de Riscos no formato de Plano de Ação	<p>A consultoria teve como objetivo apoiar a elaboração dos Planos de Tratamento de Riscos, em formato de Plano de Ação, nas unidades PROGEP, CETENS e CCAAB, considerando que a avaliação realizada em 2024 evidenciou avanços ainda limitados na gestão de riscos da Universidade. Verificou-se, à época, que o processo permanecia concentrado, em grande parte, nas etapas de identificação e avaliação dos riscos, com baixo engajamento das equipes e ausência da etapa de tratamento, essencial para a efetiva incorporação da gestão de riscos às rotinas institucionais. Nesse contexto, a consultoria prevista para 2025 foi direcionada justamente ao fortalecimento dessa etapa, buscando viabilizar a consolidação prática da gestão de riscos nas unidades atendidas. Como resultado, foram apresentados às unidades o modelo padronizado de Plano de Tratamento de Riscos e a respectiva metodologia de aplicação, além da construção dos planos durante as oficinas presenciais.</p>
Assessoramento à Gestão do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)	<p>O Serviço de Consultoria em Governança no CAHL – Centro de Artes, Humanidades e Letras, solicitado formalmente pela gestão do Centro, encontrava-se em andamento desde 2024 e, no exercício de 2025, teve como foco a sua finalização. A consultoria, do tipo assessoramento, teve por objetivo realizar diagnóstico da estrutura organizacional e do funcionamento das atividades do CAHL, com vistas ao aprimoramento da governança do Centro de Ensino. Como resultado da consultoria, foram entregues:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Quadro diagnóstico das fragilidades e soluções por unidade administrativa do CAHL; proposta de organograma do Centro, com a relação das unidades e suas respectivas vinculações hierárquicas;2- Proposta de Regimento Interno, com a descrição das atribuições dos núcleos e unidades, alinhada ao organograma;3- Proposta de modelo de Planejamento Setorial do Centro, alinhado aos objetivos estratégicos do PDI; e4- Proposta de metodologia para elaboração do Planejamento Setorial compatível com o PDI. As entregas realizadas encontram-se detalhadas e formalizadas no Relatório Final de Consultoria.

6- ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, os trabalhos de auditoria executados em 2025 contemplaram várias ações de caráter transversal na busca de contribuir para o alcance dos objetivos operacionais, tanto em níveis locais (a exemplo das consultorias de tratamento de riscos e governança de centro de ensino) como de avaliações de âmbito global como aquela empreendida no sistema de bibliotecas, cujo acervo impacta na avaliação de todos os cursos de graduação no próprio IGC da UFRB. Nossa participação em GTs (a exemplo da atualização da política de gestão de riscos) e a contribuição como revisores de relatórios institucionais e a participação em reuniões estratégicas materializaram o compromisso desta auditoria interna com o alcance dos objetivos operacionais..

Dentre os achados dessas ações, mantém-se a opinião dessa auditoria interna de que a UFRB já goza de maior maturidade institucional quanto às demandas e ganhos da organização de sua estrutura de governança, mas ainda carece de recursos, tanto financeiros (cargos e funções) como humanos (força de trabalho) para operacionalizar esse funcionamento ao nível de boas práticas de devidamente exigidas pelos órgãos de controle internos e externo.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria concluímos que:

Considerando a análise realizada por esta Auditoria Interna, o Relatório de Gestão de 2025 da UFRB, atendeu, em sua maior parte, aos elementos de conteúdo previstos na Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, com algumas ressalvas em relação aos itens já apontados neste parecer, especialmente, em relação a Riscos, Oportunidades e Perspectivas; e a alguns princípios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020 que não foram cumpridos.

Quanto ao percentual de aderência ao conteúdo do Relatório de Gestão às normas regulamentadoras, a UFRB apresentou um resultado de 67%, onde se avalia que existem avanços mas ainda persistem itens a serem melhorados, os quais devem ser

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

aprimorados nos próximos exercícios, observando-se os critérios normativos e, para melhor auxílio, a ferramenta de Autoavaliação do RG, disponibilizada pelo TCU.

No tocante à avaliação de aderência aos princípios, o resultado médio foi de 61%, melhor que o ano anterior, e com melhoria interessantes em alguns itens, porém novamente se verificou que dos 10 itens avaliados, apenas dois atenderam 100% aos princípios (concisão e clareza na apresentação do relatório).

Em relação à conformidade legal dos atos administrativos concluímos que, as ações de avaliação da gestão de resíduos e atraso na entrega de obra em andamento que avaliaram a conformidade de tais atos, não resultaram no achado de ilegalidades nos atos avaliados. embora as inconformidades detectadas tenham sido fruto de recomendações de auditoria interna que se mantém sob monitoramento no e-CGU.

No que se refere ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras concluímos que não é possível emitir uma opinião pois não houve a realização de trabalhos sobre as demonstrações contábeis e financeiras no exercício avaliado, porém, identifica-se que se mantém as falhas apresentadas em relatórios e notas de auditoria emitidas anteriormente.

Em relação ao atingimento dos objetivos operacionais conclui-se que a UFRB tem apresentado aumento paulatino de maturidade institucional quanto às demandas e ganhos da organização de sua estrutura de governança, mas ainda carece de recursos, tanto financeiros (cargos e funções) como humanos (força de trabalho) para operacionalizar esse funcionamento ao nível de boas práticas de devidamente exigidas pelos órgãos de controle internos e externo. Suas instâncias de governança, de forma isolada, tem ampliado suas ações e colaborado com a melhoria da cultura de governança, ainda que carente de um processo coordenado.

Assim, recomenda-se a melhoria do processo de geração de informações, pois a melhoria do Relatório Integrado perpassa primeiramente pela produção dessas informações pelas unidades responsáveis. Nesse sentido, sugere-se a revisão da estrutura administrativa responsável pela construção de indicadores institucionais de forma a instruir, coletar, organizar e analisar tais dados, o que hoje não é possível em uma estrutura compartilhada com a gestão de orçamento em uma equipe reduzida.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

Também recomenda-se a reinclusão de resultados oriundos da auto avaliação institucional, como critério relevante na relação com partes interessadas segundo aos princípios da IN 84/2020 TCU.

Ademais, o presente parecer não confere finitude no contexto das informações ora apresentadas, até porque considerando a limitação estrutural da equipe da Auditoria Interna a maioria dos pontos analisados limitam-se a uma análise pontual dos itens exigidos na DN/TCU nº 187/2020 e alguns princípios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, não havendo análise qualitativa aprofundada de todos os pontos apresentados. No entanto, tal fato não exime a análise aprofundada pelos órgãos de controle (Interno e Externo), uma vez que, se trata apenas de verificação das informações apresentadas no Relato Integrado. Portanto, não se faculta aos responsáveis arrolados na prestação de contas, se eximir dos seus atos. Entretanto, pretende-se com este parecer, cumprir a legislação vigente, indicando prática de melhorias no tocante à transparência, e ainda promoção da boa prática na administração pública.

Desta forma, em nossa opinião, o processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB , relativo ao exercício de 2025, com exceção das ressalvas apresentadas em seu corpo, está adequado e de acordo com a legislação pertinente.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

É o parecer.

Cruz das Almas, 09 de abril de 2026.

Igor Dantas Fraga
Chefe da Auditoria Interna